

Requerimento

"Com a implementação do sinal televisivo da RTP-Açores em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores criaram-se novos hábitos culturais e as nossas comunidades hoje não dispensam, antes exigem naturalmente mais e melhores acessos a novas fontes de informação, de cultura e de ocupação dos seus tempos livres ou de lazer.

A RTP-Açores foi um veículo importantíssimo no dar a conhecer o mundo aos Açorianos e, por outro lado, funcionou como o principal meio de divulgação da açorianidade no nosso país e nas nossas comunidades da diáspora, prestando assim um relevante serviço público que nunca será demais realçar.

À excepção das ilhas de Flores e Corvo, que se espera venham a ter rápida resolução e de algumas zonas de penumbra em algumas das outras ilhas, o Canal 1 da RTP já chegou aos Açores, cumprindo a sua função de serviço público e complementando a RTP-Açores.

Entretanto, através da iniciativa de algumas empresas ou sociedades anónimas, foi criada a CABO-TV Açoreana, S.A. que veio preencher novo espaço na oferta da TV por Cabo.

Em 1994 e depois de ter recebido o parecer favorável do Governo Regional de então, esta empresa foi autorizada pelo ICP - Instituto de Comunicações de Portugal a instalar a TV por Cabo mas, segundo julgamos saber, foram-lhe impostas algumas obrigações, nomeadamente:

- Concluir até ao fim de 1996 a cobertura de 75,9% de lares açorianos de todas as ilhas com TV Cabo;

- A implementação deste serviço deveria ser simultâneo e integral em todas as ilhas;
- Deveria ser garantida pelo menos uma rede em cada ilha até final de 1996.

Acompanhámos o trabalho desta empresa aguardando que as outras ilhas além de Faial, S. Miguel ou Terceira, também viessem a dispôr deste meio de acesso a vários canais de TV, mesmo pago.

Ficámos sempre algo receosos quanto ao cumprimento integral da criação de uma rede de cobertura em cada ilha, prevista para fins de 1996.

Como infelizmente receávamos tal não foi ainda cumprido.

Acontece porém que, já na vigência do actual Governo Regional, os Açores ficam abrangidos pelo CABO DE FIBRA ÓPTICA, que ligará em pouco tempo as ilhas dos Grupos Central e Oriental e mais tarde as do Grupo Ocidental.

Segundo a opinião de abalizados técnicos desta área, a não implantação de redes, nas ilhas acima referidas, poderá ter sido um mal menor, uma vez que a utilização do referido cabo de Fibra Óptica, possibilitaria à Cabo TV Açoreana de dispôr de uma melhor fiabilidade de imagem, a possibilidade futura de acesso a uma maior rede de canais TV, o acesso à Internet e à própria TV interactiva, que já se anuncia para breve.

É também do nosso conhecimento que, já há alguns meses, terá sido testado, pela Cabo TV Açoreana, o sistema MMDS (feixes parabólicas) para cobertura de ilhas como o Pico mas, ao que nos consta, deixando de fora Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo.

Sendo este um sistema que pode ter algumas vantagens, na cobertura dos agregados populacionais com um tipo de povoamento mais disperso, do meio rural das nossas ilhas, tem por outro lado o inconveniente, dizem alguns técnicos, de que nos trará grandes limitações no futuro, por não nos possibilitar o acesso às inúmeras vantagens tecnológicas que o Cabo do Fibra Óptica facultará. São mesmo de opinião que, em ilhas como o Pico, Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo, seria de todo conveniente, equacionar a possibilidade de implantar a cobertura de TV Cabo utilizando os dois sistemas: cabo de fibra óptica que traria vantagens para as populações urbanas (povoamento concentrado) e MMDS (feixes parabólicas) cuja implementação facultaria, eventualmente, um acesso mais rápido à TV Cabo para as populações rurais, em todas as ilhas.

Considerando que a população das ilhas ainda não servidas por esse serviço, tem o direito de exigir o acesso à TV por Cabo, porque é uma cláusula que a concessionária ainda não cumpriu;

Considerando que ultimamente tem surgido na comunicação social notícias contraditórias, quanto ao timing para o lançamento de novas redes de cobertura em outras ilhas e quanto ao tipo/sistema de cobertura a implantar, notícias essas que nada esclarecem e que mais parece quererem lançar alguma confusão nos potenciais utentes menos avisados;

Assim, em face do acima exposto e ao abrigo das disposições contidas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento da ALRA, os Deputados signatários solicitam ao Exmo. Sr. Secretário Regional da Economia (entidade que tutela a área das

Comunicações), que lhes sejam esclarecidas as questões abaixo formuladas e fornecidos os elementos solicitados:

- Quais as cláusulas da autorização de concessão dada pelo CP à TV Cabo Açoreana, S.A., em 1994, que esta empresa ainda não concretizou?
- Quais as medidas que o Governo pretende tomar para que a concessionária cumpra as cláusulas, eventualmente ainda não satisfeitas, caso a Cabo TV Açoreana não dê indícios de as vir a realizar no curto prazo?
- Foi solicitada alguma prorrogação de prazo, quer ao Governo Regional, quer ao ICP desde 1996?
- Mais solicitamos que nos sejam fornecidos todos os elementos que se mostrem importantes, para que se possa aferir da maneira atenta e responsável como o Governo Regional encara esta temática, dando-se também um cabal esclarecimento sobre esta problemática às populações das ilhas que ainda não usufruem do serviço de TV por Cabo.

Horta, Sala das Sessões, 22 de Maio de 1998.

Os Deputados Regionais do PS, Rui Pedro Ávila e José Humberto Chaves".